



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 549/1994

Ementa

CONCEDE AO SR. PEDRO GERALDO DE CAMPOS O DIPLOMA DO MÉRITO JORNALÍSTICO.

Data da Norma

05/10/1994

Data de Publicação

11/10/1994

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 598/1994](#) - Autoria: João Carlos Lopes

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 09/12/1994.

Autor: JOÃO CARLOS LOPES



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

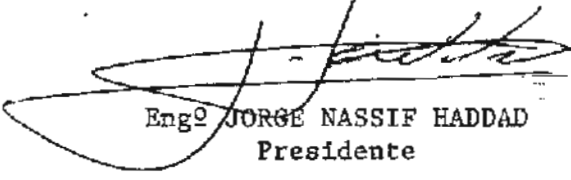
Concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

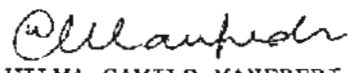
Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa